



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 699/15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza suplementação de recursos por arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.673/15, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit financeiro, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2017 – Transporte Escolar

67 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Rec. 1002) R\$ 20.000,00

70 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Rec. 1001) R\$ 8.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Manutenção da Saúde Com Recursos da União

93 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Rec. (4530) R\$ 15.000,00

1499 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (4501) R\$ 40.000,00

10.302.0107.2045 - Assistência Hospitalar, Laboratorial e Fisioterapia

94 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (4510) R\$ 8.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.2031 – Iluminação Pública

1047 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (1047) R\$ 30.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos arrecadados a maior nos seguintes vínculos:

- 1001 - Transporte Escolar Federal R\$ 8.000,00

- 1002 – Salário Educação R\$ 20.000,00

- 1047 - Contribuição P/Iluminação Pública R\$ 30.000,00

- 4501 – Média e Alta Complexidade R\$ 40.000,00

- 4530 – PACS R\$ 15.000,00

- 4510 – PAB Fixo R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA


Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 04/12/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-cala da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias a contar
de 04/12/2015

